



**CANINDÉ**  
Governo Diferente

**PORTARIA Nº 062/2022**

**MARIA DO ROZÁRIO DE ARAÚJO PEDROZA XIMENES**, Prefeita de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 2.159, de 12 de Agosto de 2011, e nº 2.239/2013, de 13 de Novembro de 2013,

**CONSIDERANDO** a necessidade extrema e urgente de disciplinarmos, no âmbito do Município de Canindé, a emissão de atestados médicos para fins de afastamento de servidores devido a problemas de saúde por eles alegados.

**CONSIDERANDO** a constatação sucessiva de casos de abusos provocados pela apresentação indiscriminada de atestados, inclusive apresentados de maneira precária e inaceitável, causando prejuízo às atividades prestadas à municipalidade.

**RESOLVE**

**Art. 1º – NOMEAR** a Junta Médica Municipal, a quem caberá exclusivamente, a avaliação e emissão do parecer médico, relativo aos atestados superiores a 15 dias e demais documentos que demandem afastamentos dos servidores municipais para fins de tratamento, recuperação de seu estado de saúde ou que se encontrem em processo de aposentadoria por invalidez, em conformidade com o parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 1.190/92, conforme especificado:

**REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO**

Beatriz Ximenes Mendes - CRM 21449/CE

Lucas Ramiro Fonseca Sampaio - CRM 20401/CE

**REPRESENTANTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**

Ruan Carlos Silvestre de Souza - CRM 8427/AL

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Rozario Ximenes*  
**MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**  
Prefeita Municipal de Canindé/CE